

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 71, de 15 de julho de 2026



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís - MA

ARTHUR CHIORO

Presidente

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 364, de 14 de julho de 2026	3
Portaria - SEI nº 365, de 15 de julho de 2026	6
Portaria - SEI nº 366, de 15 de julho de 2026	8

SUPERINTENDÊNCIA**Portaria - SEI nº 364, de 14 de julho de 2026**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e conferidas pela Portaria-SEI nº 1790, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 1339, de 29 de junho de 2022,

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil da Diretoria de Gestão de Pessoas da Rede HU Brasil que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Hu Brasil;

Considerando a Portaria - SEI nº 304, de 18 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 62, de 19 de junho de 2026, que tornou público o Edital do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Manutenção Predial, vinculada ao Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UMP/SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA)

Considerando parecer da Comissão de Seleção designada por meio da Portaria - SEI nº 247, de 26 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 54, de 27 de maio de 2026, com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção de Chefe da Unidade de Manutenção Predial;

Considerando o Processo nº 23523.021378/2026-91, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA;

Considerando que *não houve recurso nesta fase do certame*;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final da 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Manutenção Predial, vinculada ao Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UMP/SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA):

CLAS- SIFI- CA- ÇÃO	CPF	PONTUAÇÃO											
		EXP. ÁREA ESPE- CÍ- FICA	EXP. ÁREA COR- RE- LATA	EXP. EM GES- TÃO	CAP. ÁREA ESPE- CÍ- FICA	CAP. ÁREA COR- RE- LATA	TO- TAL	DESEMPATE				SITUAÇÃO	STATUS
								Esp	Mes t	Dou t	Temp o HU		
1º	028*****56	8,0	1,0	4,0	3,0	1,0	17,0	1,0	—	—	—	Classifi- cado	Art. 16. Participa- ção da 2ª Fase refe- rente à Entrevista
2º	799*****68	8,0	0,5	4,0	3,0	1,0	16,5	2,0	—	—	—	Classifi- cado	
3º	019*****70	7,0	0,0	0,0	3,0	1,0	11,0	2,0	—	—	—	Classifi- cado	

													os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo: I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação; II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação; III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação;
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

Art. 2º Convocar os candidatos, relacionados a seguir, conforme artigo 16 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, para a 2ª Fase do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Manutenção Predial:

CANDIDATO	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO	LOCAL DA ENTREVISTA
799*****68	22.07.2026	14:30	Sala de Reuniões E-Saúde - Unidade Presidente Dutra (4º Andar) - Por meio videoconferência do Microsoft Teams - Informações sobre a entrevista serão enviadas por e-mail.
019*****70	22.07.2026	15:10	Sala de Reuniões E-Saúde - Unidade Presidente Dutra (4º Andar) - Por meio videoconferência do Microsoft Teams - Informações sobre a entrevista serão enviadas por e-mail.
028*****56	22.07.2026	15:50	Sala de Reuniões E-Saúde - Unidade Presidente Dutra (4º Andar) - Presencial

Art. 3º Os candidatos convocados para a 2ª fase do processo seletivo supracitado deverão comparecer às entrevistas presenciais, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário agendado para a entrevista.

nº 71, quarta-feira, 15 de julho de 2026

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

DYEGO JOSE DE ARAUJO BRITO

Portaria - SEI nº 365, de 15 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e conferidas pela Portaria-SEI nº 1790, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 1339, de 29 de junho de 2022,

Considerando o Plano Diretor Estratégico 2024-2028 do HU-UFMA que contempla a implementação da Política Ambiental da Rede HU Brasil, em consonância com o Objetivo Estratégico n.º 12 (Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede), integrante do pilar de Responsabilidade Ambiental, Social e Governança da estratégia institucional;

Considerando a Política Ambiental da Rede HU Brasil que determina, em seu art. 7º, que as ações de sustentabilidade ambiental deverão ser permanentemente executadas por todos os trabalhadores da Rede e monitoradas pela Diretoria Executiva, com o suporte da Vice-Presidência em nível estratégico, e, em seu art. 8º, que tais ações, no âmbito dos Hospitais Universitários Federais, deverão ser propostas e implementadas pelas diferentes áreas, em conformidade com suas respectivas competências, sob a condução do Colegiado Executivo;

Considerando a implementação da Supervisão-Geral de Governança, Responsabilidade Social e Ambiental na estrutura organizacional da Vice-Presidência da Administração Central da Rede HU Brasil, evidenciando o fortalecimento institucional da temática ambiental em nível de governança central;

Considerando a necessidade de estruturar a gestão ambiental do HU-UFMA de forma sistêmica e permanente, em consonância com a Política Ambiental da Rede HU Brasil, a legislação ambiental vigente e os instrumentos de planejamento estratégico da instituição;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.028991/2026-39, originado na GAD/HU-UFMA;

RESOLVE-SE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (NAG/HU-UFMA).

Art. 2º Designar os colaboradores relacionados a seguir para comporem o Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA):

Coordenação:

Edenilde Alves dos Santos Ramos, Enfermeira, matrícula 145****

Membros Natos:

Gerência Administrativa: Edenilde Alves dos Santos Ramos, Enfermeira, matrícula 145****.

Membros Designados:

Superintendência: Cleudineia Torres Pereira, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, matrícula n.º 351****;

Gerência de Ensino e Pesquisa: Idemilson dos Anjos Silva, Assistente Administrativo, matrícula n.º 323****;

Gerência de Atenção à Saúde:

Priscilla Fernanda Dominici Tercas, Enfermeira, matrícula n.º 216****.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Gestão Ambiental do HU-UFMA:

I - Institucionalizar o modelo de Gestão Ambiental do HU-UFMA, garantindo a conformidade legal, o monitoramento de indicadores e a capacitação contínua, apoiando tecnicamente as áreas responsáveis pela execução das ações ambientais, identificando desvios e oportunidades de melhoria, propondo ações corretivas, preventivas e de aperfeiçoamento;

II - Assegurar a conformidade legal do HU-UFMA com o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), promovendo ações que visem sua implantação, implementação e manutenção, por meio de capacitação contínua, comunicação transversal e monitoramento por indicadores de desempenho;

III - Gerenciar o preenchimento anual do Formulário de Diagnóstico de Conformidade Ambiental, monitorando o cumprimento das ações estabelecidas para a adequação ambiental do HU-UFMA;

IV - Mapear e implementar os demais requisitos legais e instrumentos de gestão ambiental aplicáveis às atividades administrativas, assistenciais e de ensino e pesquisa, incluindo a adesão em agendas e projetos de gestão ambiental e sustentabilidade determinados pela Administração Central;

V - Fomentar campanhas e ações educativas de gestão ambiental, visando à conscientização dos servidores, empregados públicos, residentes, discentes, terceirizados e usuários do HU-UFMA;

VI - Promover a integração das ações ambientais do HU-UFMA com a Rede HU Brasil e o relacionamento interinstitucional, pautando-se pela transparência da informação e pelo aprimoramento contínuo de processos;

VII - Consolidar dados ambientais estratégicos e estruturar relatórios gerenciais para apreciação do Colegiado Executivo do HU-UFMA.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

DYEGO JOSE DE ARAUJO BRITO

Portaria - SEI nº 366, de 15 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e conferidas pela Portaria-SEI nº 1790, de 28 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU Brasil nº 1339, de 29 de junho de 2022, CONSIDERANDO a Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários para a Rede HU Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromissos entre a Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU BRASIL Empresa Pública e o HU-UFMA - Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, constante no processo 23477.008632/2026-68;

CONSIDERANDO o Guia para o monitoramento e avaliação Indicadores do Acordo Organizativo de Compromissos e Contrato de Objetivos da HU Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública Gercimara Ribeiro Pereira Reis, Chefe Interina do Setor de Governança e Estratégia (SEGOV), como ponto focal, responsável, entre outros, pelo monitoramento dos indicadores no Painel Executivo da Rede HU Brasil, solicitação das informações junto às equipes, consolidação das análises e reporte ao Colegiado Executivo (COLEX), bem como à Administração Central.

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do membro designado, a Superintendência indicará o seu substituto.

Art. 2º Compete ao ponto focal:

- I - monitorar os indicadores estabelecidos no AOC junto às áreas técnicas, tendo por base os resultados disponibilizados pela Administração Central no Painel Executivo da Rede HU Brasil;
- II - enviar o *template* do relatório de análise do indicador para preenchimento pelas áreas técnicas (responsáveis pela gestão dos indicadores designados por meio do art. 3º);
- III - avaliar o monitoramento realizado pelas áreas técnicas;
- IV - preparar apresentação dos resultados dos indicadores apurados junto às áreas técnicas, para reporte ao COLEX;
- V - submeter os resultados apurados e as análises dos responsáveis pela gestão dos indicadores designados por meio do art. 3º para apreciação/avaliação do COLEX, com elaboração de ata da reunião;
- VI - consolidar as informações de monitoramento dos indicadores no Sistema de Monitoramento de Indicadores (AOC SisGestor) gerido pela Administração Central. O sistema tem o objetivo de compilar as informações advindas do monitoramento dos indicadores do AOC e será disponibilizado pela Administração Central;

VII - encaminhar, via SEI, à Administração Central, após o monitoramento realizado junto às áreas técnicas e apreciação do COLEX, respeitando-se o prazo estabelecido em cada período de monitoramento, os seguintes documentos:

- a. Relatório gerado pelo Sistema de Monitoramento de Indicadores (AOC SisGestor), contendo os planos de ações emitidos pelas áreas técnicas (responsáveis pela gestão dos indicadores designados por meio do art. 3º), quando necessário; e
- b. Atas do COLEX referente às reuniões realizadas para apresentação dos resultados apurados e os devidos monitoramentos.

Parágrafo único: Os resultados apurados conforme inciso V desse artigo deverão ser discutidos no COLEX, promovendo a transparência e o engajamento para alcançar os objetivos estabelecidos no âmbito do AOC.

Art. 3º Designar os servidores para gestão dos indicadores e das metas do Anexo III - Indicadores e Metas do AOC de 2026.

Nº	INDICADORES	META 2026	ÁREA RESPONSÁVEL	MEMBROS DESIGNADOS
1	Percentual do orçamento de investimento (GND-4) do HUF destinado à aquisição de EMH (Subgrupo 5.01)	≥ 30%	Gerência Administrativa	Allan Kepler Gonçalves Lago Messias (Setor de Gestão Orçamentária e Financeira)
2	Índice de perda por vencimento de materiais médico-hospitalares e medicamentos	≤ 0,3%	Gerência Administrativa	Maria Poliana Lima Reis (Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos)
3	Acurácia entre o valor executado e o valor planejado, por grupo, do Plano de Custo	90% - 110%	Gerência Administrativa	Allan Kepler Gonçalves Lago Messias (Setor de Gestão Orçamentária e Financeira)
4	Acurácia entre o valor executado e o valor planejado, por subgrupo, do Plano de Investimento (Grupo 5)	80% - 120%	Gerência Administrativa	
5	Taxa de parto cesárea	≤ 50 %	Gerência de Atenção à Saúde	Tereza Rachel Vieira Gomes (Divisão de Gestão do Cuidado)
6	Taxa de expansão de cirurgias eletivas	Incremento de 5% em relação ao ano anterior	Gerência de Atenção à Saúde	Nídia Lícia Sodré Pinheiro (Setor de Contratação e Regulação)
7	Tempo médio de permanência	≤ 7,5 dias	Gerência de Atenção à Saúde	Dyego José de Araújo Brito (Gerência de Atenção à Saúde)

8	Taxa de ocupação hospitalar	Se $\geq 80\%$: manter; Se $> 65\%$ e $\leq 80\%$: alcançar 80%; Se $> 55\%$ e $\leq 65\%$: alcançar 75%; Se menor que 55%: alcançar 65%.	Gerência de Atenção à Saúde	Nídia Lícia Sodré Pinheiro (Setor de Contratação e Regulação)
9	Maturidade em segurança cibernética	$\geq 0,63$	Superintendência	Rafael de Souza Cunha (Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança)
10	Percentual de preceptores capacitados nos HUFs da Rede HU Brasil	Incremento de 29% em relação ao ano anterior	Gerência de Ensino e Pesquisa	Rita da Graça Carvalho Fração Correa (Gerência de Ensino e Pesquisa)
11	Percentual de vagas disponibilizadas por meio do ENARE	100%	Gerência de Ensino e Pesquisa	Rita da Graça Carvalho Fração Correa (Gerência de Ensino e Pesquisa)
12	Percentual de registros manuais de ponto dos empregados da Rede HU Brasil	$\leq 5\%$ do total de registros	Gerência Administrativa	Erivan dos Santos Lima (Unidade de Administração de Pessoal)
13	Taxa de expansão de cirurgias oncológica	Incremento de 5% em relação ao ano anterior	Gerência de Atenção à Saúde	Nídia Lícia Sodré Pinheiro (Setor de Contratação e Regulação)
14	Percentual de redução de horas negativas expiradas	Reduzir em 10% do valor do ano anterior	Gerência Administrativa	Erivan dos Santos Lima (Unidade de Administração de Pessoal)
15	Percentual de redução de horas positivas expiradas	Reduzir em 50% o resultado do ano anterior OU Manter o indicador $\leq 0,5\%$	Gerência Administrativa	
16	Índice de uso do AGHU	Conforme resultado do índice no 4º trimestre de 2025 HUF $\leq 49,9\%$: Meta $\geq 75\%$; HUF 50% a 59,9% : Meta $\geq 85\%$; HUF $\geq 60\%$: Meta $\geq 95\%$	Gerência de Atenção à Saúde	Dyego José de Araújo Brito (Gerência de Atenção à Saúde)

17	Número de profissionais por leito	1. HUF com IPL atual igual ou inferior ao IPL dimensionado: não requer monitoramento 2. HUF com IPL atual acima do dimensionado: Reduzir o IPL atual em 5% ou Alcançar 95% do IPL Dimensionado	Gerência Administrativa	Erivan dos Santos Lima (Unidade de Administração de Pessoal)
18	Liquidação de custeio operacional	40 % no 1º Trimestre; 60 % no 2º Trimestre; 70 % no 3º Trimestre; 83 % no 4º Trimestre.	Gerência Administrativa	Allan Kepler Gonçalves Lago Messias (Setor de Gestão Orçamentária e Financeira)

Parágrafo único: Na ausência ou impedimento do membro designado, a Superintendente e/ou Gerente de área indicará o seu substituto.

Art. 4º Compete aos responsáveis pela gestão dos indicadores:

I- Realizar o acompanhamento dos indicadores pactuados, tendo por base as fichas dos indicadores elaboradas pela Administração Central. As fichas são documentos por meio do qual se definem as informações de cada indicador, tais como: interpretação, restrições de uso, fórmulas de cálculo, unidades de medida, fonte, periodicidade, entre outras informações relevantes para apuração dos resultados;

II - Prestar informações fidedignas referentes aos indicadores pactuados no AOC;

III - Apresentar o resultado dos indicadores e as devidas justificativas, com preenchimento do relatório de análise dos indicadores, que, posteriormente, será preenchido pelo SEGOV no sistema de monitoramento de indicadores do AOC para fins de envio à Administração Central;

IV - Elaborar e implementar plano de ação para indicadores que não cumprirem a meta. Em caso de indicador constante no Plano Diretor Estratégico (PDE), não há necessidade de elaborar novo plano de ação, deverá avaliar e atualizar o projeto local conforme Guia de Gestão Estratégica (disponível em Plano Diretor Estratégico HU-UFMA 2024-2028). O plano de ação é um documento pelo qual se estabelecem ações e estratégias para alcançar as metas definidas para um indicador específico. Ele apresenta propostas de ações e para cada uma delas, inclui: motivação, descrição, local de execução, responsável, recursos necessários, prazo e acompanhamento;

Art. 5º Designar os servidores e empregados públicos abaixo para elaboração do relatório de execução do AOC:

Álvaro Silva Andrade, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH);

Eurico Santos Neto, Gerente Administrativo (GAD);

João de Deus Nogueira Cantanhede, Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF);

Pedro Germano Nobre Neto, Chefe da Unidade de Gestão de Riscos e Controles Internos (UGRCI);

Mônika Maria Gomes Costa, Chefe da Unidade de Gestão Estratégica (UGES);

Leonardo Nakahara de Oliveira, Analista de Tecnologia da Informação - Processos (UGES);

Art. 6º Compete à equipe de elaboração do relatório de execução do AOC compilar os dados apresentados pelos gestores para prestação de contas e elaboração do relatório, bem como disponibilizar outras informações relevantes sobre a sua execução.

Art. 7º O relatório deverá conter:

I - Indicação dos itens executados do Plano Diretor de Investimentos (PDI), contendo fotos dos principais itens;

II - Análise dos resultados dos indicadores propostos no AOC e da implementação de eventuais planos de ações; e

III - Declaração assinada pelo Superintendente indicando que os créditos foram executados em consonância com os planos anexos ao AOC, com a descrição das ações orçamentárias, em atenção às normas e orientações específicas da Administração Central e aos dispositivos legais vigentes na Administração Pública Federal.

Art. 8º Fica revogada a Portaria - SEI nº 398, de 10 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 55, de 11 de julho de 2025.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DYEGO JOSE DE ARAUJO BRITO